



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 21.553, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
P R O T O C O L O
Publicado no período de 02/12/21 13-12
de 2021 na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica
Funcionário Mat. 145801

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 27.695,46 (vinte e sete mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 27.695,46 (vinte e sete mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 02 de dezembro de 2021.


Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 21.553, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANEXO ÚNICO

3300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3302	2781201931.069	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	00	27.695,46	0,00
3302	2781201932.075	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	0,00	27.695,46
				27.695,46	27.695,46

TOTAL GERAL R\$ 27.695,46





PORTARIA Nº. 040/2021-FSVC

EXONERAÇÃO (FAZ).

O Diretor Geral da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista - FSVC, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, § 4º, da Lei Municipal nº. 1.785, de 12 de dezembro de 2011 e, ainda, o artigo 15, inciso II do seu Estatuto Social da FSVC, de 20 de março de 2012,

RESOLVE,,

Art. 1º - Exonerar, a Sra. **EMANUELLE DE SOUSA ALMEIDA**, do Cargo de Gerente de Recursos Humanos, o qual exercia junto à Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/FSVC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria-FSVC nº. 019/2015.

Gabinete do Diretor Geral da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista - FSVC, Estado da Bahia, em 02 de dezembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DIOGO GOMES DE AZEVEDO FEITOSA
Diretor Geral - FSVC

DECRETO

DECRETO Nº 21.553, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 27.695,46 (vinte e sete mil, seiscientos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 27.695,46 (vinte e sete mil, seiscientos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 02 de dezembro de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

3300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER



UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3302	2781201931.069	4.4.90.51.00 - e Obras e Instalações	00	27.695,46	0,00
3302	2781201932.075	3.3.90.39.00 - e Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	0,00	27.695,46
				27.695,46	27.695,46
TOTAL GERAL R\$ 27.695,46					

DECRETO Nº 21.554, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para ocorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 02 de dezembro de 2021.

Ana Shella Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2501	1545100741.011	4.4.90.51.00 - e Obras e Instalações	00	506.000,00	0,00
2501	1545100731.008	4.4.90.51.00 - e Obras e Instalações	00	214.000,00	0,00
				720.000,00	0,00
3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3501	1545102112.083	3.3.90.39.00 - e Outros Serviços	00	0,00	720.000,00

dom.pmvc.ba.gov.br